

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 046/2026

### “Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO  
02.003 CONSEPRO  
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
3.3.50.41.00.00.00.00 – contribuições.....(19).....R\$ 3.780,00

**TOTAL.....R\$ 3.780,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

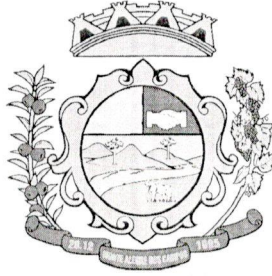
02.000 GABINETE DO PREFEITO  
02.001 GABINETE DO PREFEITO  
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.....(12).....R\$ 3.780,00

**TOTAL.....R\$ 3.780,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 14 de Abril de 2026.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 046/2026

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 046/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), a título de crédito suplementar.

As dotações/rubricas criadas e movimentadas estão individualizadas e discriminadas no documento orçamentário denominado “Projeto de Lei”, em anexo.

Contando com a atenção e colaboração dos membros deste Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
ONILTON JOÃO CAPELINI  
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI

## SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO

**RECURSO 1.500.000.0000** Recursos não vinculados de impostos

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.780,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - CONSEPRO

02.003.6.181.2.2006-3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$3.780,00

Disp. 19 1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

3.780,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2003-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$3.780,00

Disp. 12 1.500.0000.0000


Recursos não Vinculados de Impostos

3.780,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Monte alegre dos Campos, RS, 14/04/2026.

Sessão: 15/04/2026

  
Eduardo D'Ambros  
Contador  
CRC/RS 80443